



TERMO DE REFERÊNCIA

Avaliação de critérios para a priorização de áreas para a recuperação florestal e serviços ecossistêmicos associados no estado do Pará.

1. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios mais difíceis do mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntos. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social dessas regiões com a conservação dos ecossistemas naturais.

A TNC tem subsidiado tecnicamente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do estado do Pará (SEMAS/PA) nos seus esforços para a implementação um Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pará – PEPSA/PA com a perspectiva de lançá-lo até 2025. Neste contexto, a TNC tem apoiado também o projeto piloto em propriedades privadas do futuro PEPSA/PA conhecido como “Valoriza Territórios Sustentáveis (ou Valoriza TS)”. O Valoriza TS foi instituído pela Lei nº 10.167, de 20 de novembro de 2023 e regulamentado pelo decreto nº 3.527 de 24 de novembro de 2023.

Nos últimos meses, reuniões têm sido realizadas sobre os critérios para a priorização de áreas para o futuro Programa de PSA do Pará pela SEMAS. A discussão gerou subsídios para a aplicação de uma Análise Multicritério visando a alocação eficiente de recursos para maximizar os resultados esperados em termos de benefícios socioambientais do PEPSA/PA. A definição de critérios para a priorização de áreas no contexto da Agricultura Familiar e Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais - PIQCTs tem avançado, especialmente considerando os benefícios esperados a partir de atividades de recuperação da paisagem, manejo e conservação dos remanescentes florestais, porém é necessária a revisão e eventual aperfeiçoamento das análises realizadas para a finalização deste ciclo visando subsidiar as tomadas de decisão de gestores da SEMAS/PA.

2. OBJETIVO

Objetivo: realizar a revisão de dados e critérios para a aplicação da Análise Multicritério, visando a priorização de áreas para o futuro Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pará.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E ESCOPO DO TRABALHO

O presente Termo de Referência abrange todo o estado do Pará.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TRABALHO

A análise multicritério, método que considera vários critérios para avaliar e classificar diferentes alternativas de investimentos em uma área geográfica, se apresenta como a mais adequada para subsidiar a tomada de decisão pelo governo do Pará no que diz respeito a priorização de territórios para os investimentos em PSA. A partir da análise multicritério é possível atribuir uma pontuação a cada alternativa com base nos critérios estabelecidos, refletindo seu desempenho em cada aspecto avaliado. Para isso, será necessária a elaboração de uma matriz de priorização/decisão que organiza as pontuações das alternativas em relação aos critérios, facilitando a visualização e a comparação entre eles.

Foi desenvolvido um banco de dados contendo uma lista de critérios relacionados à biodiversidade, carbono, água, aspectos socioeconômicos, entre outros, já discutidos e que devem ser revisados (fonte dos dados, cálculos e atualização das informações, quando possível, entre outros). A elaboração de cenários em mapas será necessária para facilitar o debate e a tomada de decisão da SEMAS/PA na próxima oficina que será realizada em dezembro de 2024.

5. ATIVIDADES PROPOSTAS

- I. Revisão do banco de dados contendo potenciais critérios a serem adotados na análise para apoiar a tomada de decisão do estado do Pará em relação as áreas prioritárias para projetos de Pagamento por Serviços Ambientais, incluindo verificação das fontes das informações e outros aspectos que se façam necessários ao longo do processo.
- II. Desenvolvimento de cenários possíveis para maximizar o uso de critérios múltiplos e subsidiar a tomada de decisão para a priorização de áreas otimizando a aplicação de recursos pelo estado na agenda de PSA.
- III. Elaboração de mapas de priorização espacial de áreas para orientar a aplicação de recursos de PSA pelo governo do estado em ações de recuperação florestal com o melhor retorno socioambiental.

6. PRODUTOS

Produto A – Banco de dados revisado (em Excel) - 20 dias a partir da assinatura do contrato.

Produto B – Relatório descrevendo o processo de desenvolvimento de cenários, justificativa de escolhas de critérios/dados e mapas com *ranking* das áreas prioritárias (em word e ppt); Banco de dados geoespacial com os resultados da priorização expostos nos mapas entregue no formato Shapefile (.shp), incluindo todos os arquivos associados (.shx, .dbf, .prj, etc.) e respectivos metadados conforme o padrão do INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais) - 30 dias a partir da entrega do Produto A.

Produto C – Relatório final com os ajustes necessários identificados por meio de oficina com SEMAS para a apresentação do Produto B - 10 dias a partir da entrega do Produto B.

7. REQUISITOS E PERFIL DA CONSULTORIA

Os serviços e produtos deverão ser realizado por pessoa física ou jurídica que tenha experiência comprovada em desenvolvimento de análise de dados com desenvolvimento de indicadores e análises multicritérios através de informações de múltiplas bases de dados incluindo fontes governamentais.

8. CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação. Não será permitida alteração da equipe selecionada, exceto com autorização da TNC.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas considerará o portfólio que informa a experiência da proponente em relação ao serviço demandado e o valor final da proposta. É importante que a proposta de

orçamento considere todos os gastos envolvidos com logística, impostos, hospedagem (se houver), alimentação (se houver).

10. VALOR, REEMBOLSO E PAGAMENTO

a. Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização dos produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

a. Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado, Pessoa Jurídica, deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

12. PROPRIEDADE DE DOCUMENTO E DADOS

Toda produção advinda do levantamento de dados através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

13. ENVIO DE PORTFÓLIO E PROPOSTA FINANCEIRA

Serão aceitas propostas de pessoa física ou jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Portfólio de projetos realizados e experiência relevantes.
- c) Curriculum vitae resumido do(s) profissional(is).
- d) Cronograma de execução das atividades.
- e) Proposta financeira.

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

A documentação deverá ser enviada aos cuidados de Erika de Paula, Project Manager, por meio do e-mail erika.paula@tnc.org, até às 23h do dia 04 de novembro de 2024. Em caso de dúvidas entrar em contato com o e-mail mencionado.